

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SJAC DA COMARCA DE RIO BRANCO - ESTADO DO ACRE. EDITAL DE VENDA DIREITA (ARTIGOS 880 e 885 do NCPC/2015)

PROCESSO: 1005499-03.2020.4.01.3000 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

O Dr. JAIR ARAÚJO FACUNDES, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC da Comarca de Rio Branco/AC, na forma da Lei, Etc. FAZ SABER a quanto o presente edital de **VENDA DIRETA** virem, ou dele conhecimento tiverem, extraído nos autos de **1005499-03.2020.4.01.3000 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é Exequente **UNIÃO FEDERAL (CNPJ: 09.566.477/0001-03)** e Executado **JOSE RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA (CPF: 622.731.832-91)** dos bens penhorados descritos a seguir: **BEM(NS):** 01 (um) veículo marca/modelo, Caminhonete FORD/ECOSPORT FSL 1.6, placa NXR8251, cor prata, ano de fabricação/modelo 2014/2014, Chassi 9BFZB55POE8927955, Renavam 00994762550, em bom estado de conservação. **AVALIAÇÃO:** R\$ 52.864,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), em 20 de junho de 2024. **DEPOSITÁRIO:** JOSE RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA, Rua Raimundo Costa, nº 219, Cidade Nova, Sena Madureira/AC. **LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Rua Raimundo Costa, nº 219, Cidade Nova, Sena Madureira/AC. **ÔNUS:** Constan débitos de IPVA (exercício 2026) no valor total de R\$ 1.085,97 (mil, oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), consultado em 23/04/2026; Constan débitos de Taxa de Licenciamento (exercício 2026) no valor total de R\$ 198,15 (cento e noventa e oito reais e quinze centavos), consultado em 23/04/2026; Outros eventuais constantes no Detran/AC e/ou SENATRAN. **OBS.:** O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados ao Leiloeiro(a), ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 12.872,14 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e catorze centavos), em 28 de setembro de 2021. **LOCAL:** Através do site [www.deonizialeiloes.com.br](http://www.deonizialeiloes.com.br). **PRAZO:** A venda direta ocorrerá no **prazo de 06 (seis) meses** para a tentativa de venda, contados a partir da disponibilização do **Edital de venda direta no site da leiloeira**. **VALOR MÍNIMO DA VENDA DIRETA:** Por valor não inferior da avaliação. **COMISSÃO:** Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente a Leiloeira nomeado(a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da transação, a ser paga pelo adquirente, não se incluindo no valor oferecido. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no

prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe da Leiloeira. Fica INTIMADA a **executada** JOSE RAIMUNDO DE SOUZA DA SILVA e seu(a) cônjuge se casado(a) for, diretamente ou na pessoa de seu representante legal, das designações supra, caso não seja localizado(s) pessoalmente. Leiloeira: DEONIZIA KIRATCH, JUCEAC sob n.º 004/2010 – Residencial Ibiza, R. Estrada das Placas, nº 2.338, Bloco B – 304, Bairro Wanderley Dantas, Rio Branco/AC, CEP 69.902.810. Para conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado, nesta Cidade de Rio Branco/AC, Estado do Acre, 3ª Vara Federal Cível e Criminal da SJAC da Comarca de Rio Branco/AC, aos 28 de abril de 2026. Eu, (\_\_\_\_\_), Escrevente Judicial, subscrevo, por ordem da MM. Juiz(a) Dr(a). JAIR ARAÚJO FACUNDES.